

**GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
COIMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5343 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Aprova a recomposição do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade, Município de Barreiros, Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/ PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Portaria GM/MS nº. 598, de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;
- II. Os pressupostos constantes na Portaria GM/MS n.º 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;
- III. A Portaria GM/MS nº. 1.097 de 22 de maio de 2006, que define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- IV. A Portaria GM/MS nº.3.257 de 12 de dezembro de 2019, que estabelece nova sistemática para operacionalização do remanejamento de recursos do Limite Financeiro de custeio das ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de media e alta complexidade;
- V. O Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 e dispõe sobre Organização do Sistema Único de Saúde, o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa e dá outras providências;
- VI. A Capacidade instalada de 103 leitos com abrangência regionalizada.

**RESOLVEM:**

Art.1º- Aprovar a recomposição do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Município de Barreiros, Estado de Pernambuco no valor anual de R\$ 23.257.390,40 (vinte e três milhões e duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos e noventa reais e quarenta centavos) e mensal de R\$ 1.938.115,87 (cento e noventa e três milhões e oitocentos e onze mil e quinhentos e oitenta e sete reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5340, publicada no DOE nº 167, pagina 10 de setembro de 2020.

Recife, 09 de setembro de 2020.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB - PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS-PE